



LEI NÚMERO 3.275, de 06 de maio de 2026.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam denominadas as Ruas do bairro Rosário III, neste Município, conforme se segue e especificado nos mapas anexos.

I – Passa a ser denominada **Rua Margarida Genaro**, a via pública com início na Rua Anali Ribeiro e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

II – Passa a ser denominada **Rua Helena Conceição de Freitas**, a via pública com início na Rua Anali Ribeiro, e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

Art. 2º) Por força desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia de Energética do Estado de Minas Gerais, à Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, às Empresas de Telecomunicações e a quem mais for necessário.

Art. 3º) As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de maio de 2026.

RODOLFO TADEU
DA
SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por
RODOLFO TADEU DA
SILVA:06715624607
Dados: 2026.05.08 12:27:04
-03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará